



LEI Nº 1.507/2010

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COMODATO.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a Associação de Produtores Rurais do rio Claro– APRURIC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.896.840/0001-47, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:

- 01 (um) Trator Agrícola de Pneus, marca New Holland 85-E, 4X4, ano e modelo 2010, com Tombamento nº 21482;
- 01 (uma) Carreta Agrícola, tipo basculante, rodado duplo, pneus novos, capacidade de carga 4,5 tonelada, marca Maqtron, tombamento nº 21501;
- 01 (uma) Plaina marca TATU, modelo PCA 600, nova adaptada ao trator New Holland 85-E, com Tombamento nº 21497/1;
- 01 (uma) Concha marca TATU, nova, adaptada a plaina modelo PCA 600, com tombamento nº 2149/2;
- 01 (um) Espalhador de calcareo/adubo, marca TATU, modelo PC A2/ 2500, com tombamento nº 21498.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de STTR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.772/0001-58, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:

- 01 (um) Veículo Fiat Uno Mille Way Econ, 04 portas, 05 passageiros, 04 cilindros, ano/modelo 2010/2011, cor Branca, Chassi 9BDI5844AB6467551, Renavan 102632, placa nº NBD – 0556, tombamento nº 21475.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a Associação dos Produtores Rurais Nuar Nova Esperança - ASPRUNE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.971.600/0001-60, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:

- 01 (uma) Roçadeira Manual, gasolina, com potência com 1.7 KW, 2.3 DIN-PS, cilindrada mínima de 35,2 cm³ e mínimo de 7,7 KG – marca STHIL, modelo 220, , tombamento nº 21295.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.507/2010

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a Associação dos Produtores Rurais Estrela do Oeste - ASPREO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.650.472/0001-80, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:

- 01 (um) Tanque de Resfriamento de Leite, capacidade 500 litros, marca Gela Brasil, tombamento nº 21481.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a Associação dos Produtores Rurais Linha Pacarana Comunidade São José - APRULPAC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.260.041/0001-66, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:

- 01 (um) Tanque de Resfriamento de Leite, capacidade 500 litros, marca Gela Brasil, tombamento nº 21480.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a Associação dos Produtores Rurais de Prod. Com. Da Comunidade Tanaí – PA-2 - ASTANAÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 84. 559.556/0001-48, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:

- 01 (um) Tanque de Resfriamento de Leite, capacidade 500 litros, marca Gela Brasil, tombamento nº 21479.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a Associação dos Produtores Rurais De Agricultura Familiar do Assentamento Edmilson Pastor - ASSAFAEP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.015/0001-80, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:

- 01 (um) Tanque de Resfriamento de Leite, capacidade 1000 litros, marca Gela Brasil, tombamento nº 21476.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a Associação do Pequeno Agricultor do Assentamento Edmilson Pastor - APAEP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.302/0001-83, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:

- 01 (um) Tanque de Resfriamento de Leite, capacidade 1000 litros, marca Gela Brasil, tombamento nº 21477.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a celebrar termo de comodato com a Associação dos Produtores Rurais Beira Rio - ASPRORIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.498/0001-01, concedendo-lhe o uso dos seguintes bens:

- 01 (um) Tanque de Resfriamento de Leite, capacidade 1000 litros, marca Gela Brasil, tombamento nº 21478.

Art. 10º - Os comodatários somente poderão utilizar os bens para fins exclusivos de atividades das Associações e Sindicato.

Art. 11º. O prazo de vigência do termo a ser celebrado será de cinco anos, prorrogável por igual período.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.507/2010

Art. 12º. Cessado o uso determinado no artigo terceiro desta Lei pelo vencimento do prazo, as comodatárias devolverão os bens a Comodante em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Parágrafo único – A Comodante poderá a qualquer tempo solicitar a devolução dos bens, mediante comunicado as Comodatárias, da mesma forma havendo desinteresse da comodatária, poderá os bens ser devolvidos a qualquer tempo, mediante simples comunicado ao Comodante com antecedência de 30 dias.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 19 de novembro de 2010.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Antônio da Costa
*Secretario Municipal de Agricultura, Minas,
Energia, Turismo e Meio Ambiente*